



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2026

Olá, agentes culturais de São Sebastião/SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Deste modo, o processo teve início com a assinatura do Termo de Adesão do município, em 17 de maio de 2025, formalizando a participação na política nacional. Na sequência, foram realizadas audiências públicas nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2025, ampliando a participação da comunidade cultural na construção das ações. O envio do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) ocorreu em 28 de agosto de 2025, solidificando o processo de participação social dentro das tomadas de decisão para a elaboração deste edital.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS

4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?





8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição;

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo;

Anexo 3 - Trajetória Cultural;

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural;

Anexo 6 - Formulário de Recurso;

Anexo 7 - Declaração Étnico-Racial;

Anexo 8 – Declaração Pessoa com Deficiência;

Anexo 9 – Declaração LGBTQIAPN+;

Anexo 10 – Declaração Comunidades Tradicionais;

Anexo 11 – Declaração Comunidades atingidas pelo desastre de 2023

Anexo 12 – Declaração de não impedimento e regularidade.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.



O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 06 (seis) agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 06 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
3	1	1	1	6	R\$10.000,00	R\$60.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$60.000,00.



A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 04; Unid. 04.01; Sub-unidade 04.01.02; Dotação: 1339200482; Proj./Ativ. 005; Despesa PF 2912; Elemento PF 3.3.90.36.99.00.00; Despesa PJ 1254; Elemento PJ 3.3.90.39.00.00.00; Código de aplicação: 110000

1.4. Qual o prazo para inscrição?

Do dia 02/09/2026 até 23h59 horas do dia 04/10/2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no município de São Sebastião.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

Poderão se inscrever neste Edital apenas Pessoas Físicas que comprovem residência e domicílio no Município de São Sebastião há pelo menos 02 anos, Coletivos/Grupos sem CNPJ que comprovem atividade há pelo menos 02 anos dentro do município, ou Pessoas Jurídicas com sede e foro comprovadamente estabelecidos neste Município há pelo menos 02 anos.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);**
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);**
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"**



Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II - tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - seja Chefes do Poder Executivo (Governador, Prefeito), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputado, Senador, Vereador) e do Poder Judiciário (Juiz, Desembargador, Ministro), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditor e Conselheiro) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião, poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições**

De 02/09/2026 até 04/10/2026.

Etapla em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.

- **Seleção**

Etapla em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Recurso da etapa de habilitação**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação** - Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.



3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa Severino Ferraz, sede do Departamento de Cultura da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna", situada no endereço Rua Expedicionários Brasileiros, 247, Centro Histórico de São Sebastião.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail fmcass@fundass.com.br, por meio de formulário disponível no site www.fundass.com.br ou entregar presencialmente na Casa Severino Ferraz do dia do lançamento deste edital até o dia 04/10/2026.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer à Casa Severino Ferraz para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Em caso de entrega presencial, considerar apenas dias úteis, das 9h às 17h.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

Atenção! Todos os membros do coletivo que se enquadram nos critérios de atribuição de cota ou de bonificação extra devem incluir declaração de acordo com sua realidade, conforme Anexos.

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio de formulário publicado na página de acesso do Edital ou entregar presencialmente na Casa Severino Ferraz os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
- b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no município, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
- c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.



4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 1 vaga reservada para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas e 1 vaga para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo



direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher o Anexo 4, documento constante neste Edital, indicando a participação na categoria de cota que o agente cultural está concorrendo.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Sebastião e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.



5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	



Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais pertencentes às Comunidades atingidas pelo desastre de 2023	5
Agentes LGBTQIAPN+	5
Agentes culturais pertencentes às Comunidades Tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) pareceristas externos contratados.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;



II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – PNAB Ciclo 2 e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa Severino Ferraz.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail fmcass@fundass.com.br, ou entregar presencialmente na Casa Severino Ferraz, nos conformes do modelo apresentado (Anexo 6).

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer a Casa Severino Ferraz para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função, nos conformes do modelo apresentado (Anexo 6).

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Fundass, www.fundass.com.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Fundass, www.fundass.com.br.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 6 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail fmcass@fundass.com.br os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência atual (de no máximo 3 meses), que deve estar no nome do proponente ou de seus genitores (pai/mãe). Caso esteja no nome dos pais, o vínculo de filiação será verificado por meio do documento de identidade do proponente. Caso não haja essa possibilidade, será aceito contrato de aluguel em vigor e assinado, ou declaração de residência emitida pelo proprietário/titular do imóvel com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificação Gov.br.
- III. comprovante de residência de no mínimo 2 anos atrás, que deve estar no nome do proponente ou de seus genitores (pai/mãe). Caso esteja no nome dos pais, o vínculo de filiação será verificado por meio do documento de identidade do proponente. Caso não haja essa possibilidade, será aceito contrato de aluguel em vigor e assinado, ou declaração de residência emitida pelo



proprietário/titular do imóvel com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificação Gov.br.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, com sede no município de São Sebastião, há mais de 02 anos;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil, com sede no município de São Sebastião, há mais de 02 anos;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. comprovante de residência atual (de no máximo 3 meses), que deve estar no nome do representante do grupo ou de seus genitores (pai/mãe). Caso esteja no nome dos pais, o vínculo de filiação será verificado por meio do documento de identidade do proponente. Caso não haja essa possibilidade, será aceito contrato de aluguel em vigor e assinado, ou declaração de residência emitida pelo proprietário/titular do imóvel com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificação Gov.br.
- III. comprovante de residência de no mínimo 2 anos atrás, que deve estar no nome do representante do grupo ou de seus genitores (pai/mãe). Caso esteja no nome dos pais, o vínculo de filiação será verificado por meio do documento de identidade do proponente. Caso não haja essa possibilidade, será aceito contrato de aluguel em vigor e assinado, ou declaração de residência emitida





pelo proprietário/titular do imóvel com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificação Gov.br.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – PNAB Ciclo 2, nomeada por ato oficial, e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa Severino Ferraz.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail fmcsc@fundass.com.br ou entregar presencialmente na Casa Severino Ferraz, das 9h às 17 horas, em dias úteis, nos conformes do modelo apresentado (Anexo 6).

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer a Casa Severino Ferraz para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função, nos conformes do modelo apresentado (Anexo 6).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Fundass, www.fundass.com.br e publicado em Diário Oficial do município de São Sebastião.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no ato da inscrição (Anexo 3).



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.fundass.com.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da Fundass, www.fundass.com.br e nas mídias sociais oficiais.

8.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes contatos: fmcass@fundass.com.br e telefone (12) 3892-2815.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" em conjunto com a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC PNAB Ciclo 2.

8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 15 de dezembro de 2026.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 12 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial www.fundass.com.br, bem como disponibilizados em mural da Fundass, situado no endereço Rua Expedicionários Brasileiros, 171, Centro Histórico, São Sebastião:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição;

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo;

Anexo 3 - Trajetória Cultural;

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo 5 - Termo de premiação cultural;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"**



Anexo 6 - Formulário de Recurso;

Anexo 7 - Declaração Étnico-Racial;

Anexo 8 – Declaração Pessoa com Deficiência;

Anexo 9 – Declaração LGBTQIAPN+;

Anexo 10 – Declaração Comunidades Tradicionais;

Anexo 11 – Declaração Comunidades atingidas pelo desastre de 2023;

Anexo 12 – Declaração de não impedimento e regularidade.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Reserva de vagas para pessoas negras
- ☐ Reserva de vagas para pessoas indígenas
- ☐ Reserva de vagas para pessoas com deficiência

O agente concorre em alguma modalidade de pontuação acrescida?

- ☐ Agentes culturais do gênero feminino
- ☐ Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH
- ☐ Agentes culturais pertencentes à Comunidades atingidas pelo desastre de 2023
- ☐ Agentes LGBTQIAPN+
- ☐ Agentes culturais pertencentes à Comunidades Tradicionais

Valor da premiação

R\$10.000,00

Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Capoeira



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- ☐ Circo
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Cultura dos Povos Originários
- ☐ Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Edição e produção editorial
- ☐ Festas e Celebrações
- ☐ Hip Hop
- ☐ Jogos eletrônicos
- ☐ Literatura
- ☐ Mediação e formação de leitores
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

- ☐ Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- ☐ () Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ () Cultura Nerd
- ☐ () Culturas Periféricas
- ☐ () Cultura Quilombola
- ☐ () Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ () Culturas Urbanas
- ☐ () Cultura do Sertão
- ☐ () Cultura e Acessibilidade
- ☐ () Cultura e Economia Criativa
- ☐ () Cultura e Educação
- ☐ () Cultura e Gênero
- ☐ () Cultura e Idosos
- ☐ () Cultura e Infância
- ☐ () Cultura e Juventude
- ☐ () Cultura e Meio ambiente
- ☐ () Cultura e Negritude
- ☐ () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ () Cultura e População de Rua
- ☐ () Cultura e Povos Ciganos
- ☐ () Cultura e Saúde
- ☐ () Cultura e Turismo
- ☐ () Culturas Indígenas
- ☐ () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ () Outra (especificar)

O agente premiado atua em algum território prioritário?

- ☐ () Não se aplica
- ☐ () Área atingida por desastre natural
- ☐ () Assentamento ou acampamento
- ☐ () Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- () Favelas e comunidades urbanas
- () Periferia
- () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- () Território de fronteira
- () Território de povos e comunidades tradicionais
- () Território indígena
- () Território rural
- () Zona especial de interesse social

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
- () Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto - 100 caracteres]

3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

5. Data de nascimento:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



[dd/mm/aaaa]

6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

7. Telefone:

[apenas números]

8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

10. Estado:

[lista estados IBGE]

11. CEP:

[campo CEP validado]

12. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



[campo CPF validado]

1.7. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

1.8. **Telefone de contato:**

[Apenas números]

1.9. **CEP:**

[campo CEP validado]

1.10. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- () Sim
- () Não
- () Não sei



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 2

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

- Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
- Demonstrar quais fazeres culturais atuou;
- Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO 3

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação, considerando cada caso: se inscrito como pessoa física, apresentar conta bancária do titular em questão; se MEI, apresentar conta bancária jurídica da MEI; se pessoa jurídica OSC ou empresa, apresentar conta bancária da pessoa jurídica/instituição).



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



Agência:

Conta:

Banco:

Chave Pix:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE, GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DA EQUIPE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE/GRUPO/COLETIVO	DADOS PESSOAIS	CATEGORIA DE COTA	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 5

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital PNAB 03/26, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À FUNDASS,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital PNAB 03/26, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 7

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 8

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 9

DECLARAÇÃO AGENTES CULTURAIS LGBTQIAPN+

(Para agentes culturais concorrentes às bonificações acrescidas para agentes LGBTQIAPN+)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou Agente Cultural LGBTQIAPN+.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 10

DECLARAÇÃO AGENTES CULTURAIS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS

(Para agentes culturais concorrentes às bonificações acrescidas para agentes
pertencentes às Comunidades Tradicionais)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pertencente à Comunidade
Tradicional.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



ANEXO 11

DECLARAÇÃO AGENTES CULTURAIS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO DESASTRE DE 2023

(Para agentes culturais concorrentes às bonificações acrescidas para agentes
pertencentes às comunidades atingidas pelo desastre de 2023)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pertencente à Comunidade
atingida pelo desastre de 2023.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E REGULARIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)

Nome / Razão Social do Agente Cultural: [_____]	
CPF ou CNPJ: [_____]	ID Cadastro Municipal de Cultura (se aplicável): [_____]
Endereço Residencial ou Sede do Espaço (Rua, nº, complemento, bairro): [_____]	
CEP: [_____]	Telefone de Contato (com DDD): [_____]
E-mail para Notificações e Comunicações Oficiais: [_____]	
Nome do(a) Representante Legal (se aplicável): [_____]	CPF do Representante: [_____]
Referência do Edital de Chamamento Público: Edital FUNDASS / PNAB nº [____ / 2026]	

2. CLÁUSULAS DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

O(A) proponente acima identificado(a), por meio de seu(sua) representante legal (quando aplicável), **DECLARA**, sob as penas da Lei e sob as cominações constantes no Edital referenciado, que se encontra em situação de plena regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e administrativa, comprometendo-se sob os seguintes termos:

2.1 Declarantes Gerais de Regularidade e Cumprimento Legal:

- a) Está ciente da obrigação de manter o endereço residencial/sede, endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato atualizados junto à Fundass e ao Município de São Sebastião, e de que as notificações, comunicações formais e intimações decorrentes da participação no certame ocorrerão no e-mail indicado em sua inscrição;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- b) Cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas correlatas (nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), quando aplicável;
- c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (e em consonância com o art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não possui empregados ou colaboradores executando trabalho degradante ou forçado, observando integralmente o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- e) No caso de proponentes pessoas jurídicas em recuperação judicial: está ciente de que, por ocasião da assinatura do Termo de Execução Cultural, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial (ou nome do profissional responsável pela condução, caso o administrador seja pessoa jurídica) acompanhado de documento idôneo do juízo ou do próprio administrador atestando que o plano de recuperação judicial está sendo devidamente cumprido;
- f) No caso de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP): declara que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos §§ 1º a 4º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Não incorre em nenhuma das restrições e vedações de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Está ciente e concorda com a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis coletados, sendo vedada a divulgação, revelação, reprodução ou compartilhamento destes dados com terceiros alheios à execução do objeto do certame, salvo em cumprimento de obrigação legal ou ordem judicial;
- i) Não incorre nas vedações impostas pelo art. 206, inciso X, da Lei Municipal Complementar nº 146/2011, com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 305/2024, que proíbe servidores públicos de São Sebastião de atuar na gerência ou administração de empresa privada e, nesta condição, celebrar contratos ou parcerias com a Administração Pública Direta e com as Fundações Públicas do Município.

2.2 Declarantes Específicas para Editais Culturais de Fomento e Premiação (PNAB - FUNDASS):

- j) Não é membro e, tratando-se de pessoa jurídica, grupo ou coletivo cultural, não possui entre seus sócios, diretores, administradores ou integrantes do projeto, pessoas que ocupem cargos de



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



- Chefia do Poder Executivo (Governador, Prefeito), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Senadores, Deputados e Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores e Ministros), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) ou do Ministério Público (Promotores e Procuradores);
- k) Não possui envolvimento direto na etapa de elaboração técnica do Edital, na etapa de análise e julgamento de propostas/candidaturas, ou na etapa de decisão sobre recursos decorrentes deste processo de seleção (reconhecendo que a mera participação em audiências ou consultas públicas não configura impedimento por não caracterizar elaboração direta);
- l) Não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (o que inclui pai, mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada) de servidor público do órgão realizador (FUNDASS) que tenha atuado ou que venha a atuar nas etapas de elaboração, seleção de propostas ou julgamento de recursos deste edital;
- m) Não é membro titular ou suplente e, se for o caso de coletivos ou empresas, não possui integrantes que façam parte da Comissão de Seleção ou da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC - PNAB Ciclo 2), ciente de que qualquer situação de impedimento deve ser declarada imediatamente sob pena de nulidade dos atos praticados;
- n) No caso de inscrição em Editais de Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais: declara-se ciente de que o benefício destina-se exclusivamente à manutenção da gestão responsável pelo espaço, sendo expressamente proibido o recebimento cumulativo de subsídios, ainda que o proponente gerencie mais de um espaço, e de que é vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes públicas de fomento para o custeio de um mesmo item de despesa;
- o) Declara sob as penas da lei que não possui pendências fiscais, administrativas ou débitos não regularizados com a União e com o Município de São Sebastião/FUNDASS que caracterizem impedimento legal para a celebração de instrumentos de repasse de recursos públicos, estando ciente de que a constatação de débito ativo inviabilizará o pagamento dos recursos;
- p) Encontra-se em situação de plena regularidade quanto à prestação de contas de editais, convênios ou parcerias de fomento cultural anteriores promovidos pela FUNDASS, pelo Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião (FMC) ou por entes federais, não apresentando qualquer inadimplência ativa junto à administração pública.

Por ser a expressão fiel da verdade e sob inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas, firma-se esta declaração para que produza todos os seus efeitos legais de direito.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



São Sebastião / SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Proponente e Representante Legal (quando for o caso)

Nome Completo: _____

CPF do Signatário: _____

ATENÇÃO: A falsidade de informações prestadas nesta declaração constitui infração grave, sujeitando o proponente à desclassificação imediata do Edital, à obrigação de devolução integral dos recursos porventura recebidos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis (art. 299 do Código Penal).



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E573-3BEC-AD1B-F1C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 02/09/2026 15:06:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/E573-3BEC-AD1B-F1C6>